



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.048 , DE 02 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, realizadas no Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza no Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia contidas no Terreno de propriedade do Município de Ji-Paraná, imóvel denominado Ginásio de Esportes José Gerivaldo de Souza “Gerivaldão”, em Ji-Paraná, localizado na Av. Transcontinental, 1º Distrito de Planta Geral, lote 01, quadra 29, setor 02.01, confrontando-se de frente com a Rua Pedro Teixeira, de fundos com a Av. 06 de Maio, lado direito com a Rua Júlio Guerra, lado esquerdo com a Av. Transcontinental.

Art. 2º. As edificações doadas por esta Lei com área de 10.052,50 m<sup>2</sup> (dez mil e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), serão destinadas especificamente para utilização como Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza “Gerivaldão” no Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado exclusivamente para atender a necessidade e o interesse público, ficando revertido ao Patrimônio do Estado, em caso de desvio de finalidade de sua utilização.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os cartórios competentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2013, 125º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over the printed name.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador